



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

## PORTARIA Nº 462/2013

Nomeia membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito - JARI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a alínea "c", inciso II, do Art. 97, da Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** os membros das entidades a seguir relacionadas para, na condição de titulares e suplentes, respectivamente, integrarem a Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – Jari, criada pela Lei Municipal Nº1.986/2008, de 27 de agosto de 2008, ficando revogada a Portaria nº262/2013, de 02/07/2013.

Representantes do órgão municipal de trânsito:

- Mauro Filipe Silva de Oliveira – Presidente
- Eder Josué Kussler

Representantes do Grupo de Danças Folclóricas Origem:

- Éber Gustavo Jung
- Édson Luís Sterz

Representantes da sociedade civil com conhecimento na área de trânsito:

- Jair Antonio Flach
- Darci Celio Kussler

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA/RS, em 30 de dezembro de 2013.

Este documento foi arquivado no portal de publicações da Prefeitura Municipal, durante 20 dias a contar da 30/12/13

*Vanderlei Markus*  
VANDERLEI MARKUS  
PREFEITO MUNICIPAL

Rua 4 de Julho, 7220 - CEP 95.865.000

CNPJ/MF - 91.693.317/0001-06 - Fone: (51) 3761-1044 - Fax: (51) 3761-1001

e-mail: gabinete@paverama.rs.gov.br

www.paverama.rs.gov.br

